



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 124 de 26 de setembro de 1970

Autoriza a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de material elétrico e doar a pessoas pobres desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 26 de setembro de 1970.

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas - Secretário